

PROCESSO N° 256/14

PROTOCOLO Nº 11.979.394-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 607/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em

Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,

integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

### I - RELATÓRIO

#### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 155/14-SUED/SEED, de 18/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 22/05/13, de interesse do Colégio Estadual Leonardo da Vinci — Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2511/12, de 02/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 15/05/12 a 15/05/17.

O Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4956/08, de 29/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/10/08 até 29/10/13. Foi adequado às Deliberações nº 03/08 e nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 653/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

### 1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 161)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período

matutino

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Regime de matrícula: anual

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 40 alunos por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino

Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso** (fl. 161)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.

CM-IK 2



# 1.3 Matriz Curricular (fl. 305)

			rriz (								
Est	abelecimento: Colégio Esta	idual l	Leona	rdo d	a Vind	ci – El	-MNF	)			
Mu	nicípio: Dois Vizinhos										
Cu	rso: Técnico em Informática										
For	rma: Integrada	Imp	lanta	ção G	rada	tiva a	parti	r do a	ano: 2	2014	
Tur	<b>no</b> : Manhã	Car	ga Ho	rária	: 4000	) hora	ıs/aula	a - 33	333 h	oras	
Μó	dulo: 40	Org	aniza	ção:	Seria	da					
	DISCIPLINA		SÉRIES								
			1 <sup>a</sup>		<b>2</b> <sup>a</sup>		3 <sup>a</sup>		4 <sup>a</sup>	Hora/	Hora
		T	Р	Т	Р	T	Р	T	P	Aula	
01	Análise e Projetos							2	2	160	133
02	Arte	2								80	67
03	Banco de Dados							1	1	80	67
04	Biologia			2		2				160	133
05	Educação Física	2		2		2		2		320	267
06	Filosofia	2		2		2		2		320	267
07	Física	2		2		2				240	200
08	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
09	Geografia					2		2		160	133
10	História			2		2		2		240	200
11	Informática Instrumental	1	1							80	67
12	Internet e Programação Web					1	2	2	1	240	200
13	L.E.M. – Inglês	2		2		2				240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	2		2		2		2		320	267
15	Linguagem de Programação	1	2	1	2					240	200
16	Matemática	2		2		2				240	200
17	Química	2		2						160	133
18	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
19	Sociologia	2		2		2		2		320	267
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
	TAL	2	25	2	5	2	5	2	5	4000	3333

OBS.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 05 de agosto de 2005 e a Instrução 004/10 – SUED/SEED, o Ensino da Lingua Espanhola será ofertada pelo Centro de Ensino de Lingua Estrangeira Moderna – CELEM, no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2013.

Eridelto Xavier de Quada.

Diretor
RES. Nº 6012/11 - D.O.E. 06/01/2012
RG 6.565.448-2



## 1.4 Certificação (fl. 216)

Após concluir o curso o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- -Precisa Informática Ltda.
- -J.G.B. Soluções para Internet Ltda.
- -Márcio Quoos Duarte ME

Os termos de convênios estão anexados às fls. 257 a 262

303.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 332)

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO

ALUNOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
MATRICULADOS	112	120	120	111	99	84
APROVADOS	96	110	105	93	83	0
REPROVADOS	10	05	10	10	13	RS. S.
<b>TRANSFERIDOS</b>	04	02	05	02	02	<u> </u>
DESISTENTES	02	03	-	06	01	S

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 213)

NOME	FORMAÇÃO	)		FUNÇÃO		
-Rodrigo Siega	-Bacharel Informação	em	Sistema	de	-Coordenação de Curso	

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 147)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 57/13, de 13/09/13 – NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos técnicos pedagógicos: Janice Aparecida Parcianello, licenciada em Física; Walmir Luiz Galvan, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Luiz Antonio Carraro, bacharel em Ciência da Computação com mestrado em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



#### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 468/13-DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

#### 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foi anexado ao processo a fl. 332, constando o quadro de autoavaliação do curso.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta boa estrutura física, dispondo do necessário para o funcionamento regular. Possui quatro laboratórios de Informática, com computadores instalados adequadamente com todos os periféricos necessários e boa qualidade de desempenho para serem utilizados pelos alunos. A biblioteca conta com grande variedade de livros e revistas específicos da área de informática e tecnologia da informação, além de obras literárias necessárias para as disciplinas da Base Nacional Comum. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

#### II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Leonardo da Vinci — Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de

CM-IK 5



cinco anos, a partir de 29/10/13 a 29/10/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

#### Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

### A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

### **Encaminhamos:**

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

CM-IK 7